

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO SUL**

**SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO  
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 05/2020**

**CONTRATAÇÃO DE AGENTES DE COMBATE A ENDEMIAS  
EDITAL 003 – CLASSIFICAÇÃO PRELIMINAR**

**ZIANIA MARIA BOLZAN**, Prefeita de São Pedro do Sul, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Municipal nº 2.022/2010 e alterações e Edital de Abertura do PSS nº 05/2020, para contratação temporária de **AGENTES DE COMBATE A ENDEMIAS, TORNA PÚBLICO O RESULTADO DA AVALIAÇÃO CURRICULAR** e divulga a **CLASSIFICAÇÃO PRELIMINAR**, conforme segue:

Classificação	Nome do candidato	Pontuação
1º	THAIS COMASSETTO	102
2º	CAROLINE TRINDADE DELCUL	64
3º	ADRIANE FONTOURA EBLING	55
4º	EDIEL GONÇALVES SANTOS	50
5º	LETÍCIA DUARTE	48*
6º	GRACIELA DAILI GROSS	48*
7º	MAGALE DALLAPORTA	48*
8º	PRISCILA JUSTO LEAL	47
9º	MARIA LUISA MARTINS CAMARGO	39*
10º	THALLES FREITAS FUCHS	39*
11º	ÉDER NEIMAR PLAUTZ	36
12º	ANA CLAUDIA DE SOUZA LUCCAS	22
13º	CLAITON SCHERER	16
14º	MATEUS PASA	15
15º	KARINI VILA MEUS	05
DECL.	ALAN BAYER	00
DECL.	ANDREIA LAYS DA SILVA GONÇALVES	00

Obs.: A pontuação marcada com “ \* ” indica que o candidato se enquadra no item “b” da Cláusula VI (Dos critérios de desempate): Maior pontuação no item “b” da Cláusula IV (Cursos de capacitação na área da saúde, com duração mínima de 8h).

Os dois últimos candidatos foram desclassificados pelo fato de terem apresentado tão somente os requisitos do item “b” da Cláusula III (Entrega do Currículo, instruído com cópia do comprovante de conclusão do ensino médio e certificado de realização de curso de formação inicial com carga horária mínima de 40 horas ), sem a apresentação de títulos para pontuação.

Os candidatos terão o prazo de 01 (um) dia útil para interposição de recurso endereçado à Comissão de Organização do PSS, ocasião em que poderão requerer vista da avaliação curricular para a Comissão de Organização do PSS, mediante requerimento encaminhado ao e-mail [procuradoria@saopedrodosul.org](mailto:procuradoria@saopedrodosul.org). Os requerimentos de vista da avaliação curricular devem ser remetidos até às 14hs.

O recurso deverá conter a perfeita identificação do recorrente e as razões recursais de forma objetiva, e ser enviado para o e-mail [procuradoria@saopedrodosul.org](mailto:procuradoria@saopedrodosul.org). Os recursos podem ser remetidos até às 23h59min do dia concedido para interposição de recurso.

Caso haja a interposição de recurso que resulte na mudança da classificação preliminar, o novo resultado será divulgado através de edital. Caso contrário, o presente resultado será considerado definitivo, dispensada a publicação de edital para classificação final.

Gabinete da Prefeitura de São Pedro do Sul, RS, aos 27 (vinte e sete) dias do mês de maio de dois mil e vinte.

**ZIANIA MARIA BOLZAN**,  
Prefeita Municipal.

**Publicado por:**  
Sara Crisana Simon  
**Código Identificador:**E40C5BAC

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Sul no dia 28/05/2020. Edição 2820  
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:  
<http://www.diariomunicipal.com.br/famurs/>